



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 413, de 06 de outubro de 1995.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A SOCIEDADE.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à Sociedade de Assistência Social e Cultural de Poço das Antas, para atender despesas com festas comunitárias.

Art. 2º - O auxílio concedido no artigo 1º será pago em duas parcelas: uma em novembro e a outra em dezembro.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido, até 31 de janeiro de 1996.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade – 2009.

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 06 de outubro de 1995.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL